

«
 Lei nº 476, de 18 de março de 1985»

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá
 outras providências”

A Câmara Municipal de Claraíval, Estado
 de Minas Gerais, decreta e eu, Agostinho Carlos
 da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
 lei:-

Art. 1º). Fica aberto no Serviço de Contabilidade
 de um crédito Adicional Suplementar no valor
 de R\$ 600.000,- (Seiscentos mil cruzeiros), destinado a
 acolher despesas com a seguinte dotação do orça-
 mento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

3000- Despesas correntes

3200- Transferências correntes

3220- Transferências Intergovernamentais

3221- Transferências à União..... 600.000

TOTAL - - - - - 600.000

Art. 2º). Para fazer face às despesas decorren-
 tes da execução desta Lei, serão utilizados recursos
 provenientes do Superávit Financeiro do exercício de
 1984, até o limite do crédito cogitado.

Art. 3º). Revogam-se as disposições em contrá-
 rio, entrando a presente Lei em vigor na data de sua
 publicação.

Claraíval, 18 de março de 1985

[Assinatura]
 Diretor Financeiro

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Oficial de Administração